



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Deputado Estadual Adriano Galdino”

PROJETO DE LEI Nº 279, DE 2023

Denomina de RODOVIA DEPUTADO PADRE JOEL FIALHO o trecho da Rodovia PB 125 que interliga o município de Araruna a ponte sobre o Rio Calabouço, que divide os estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denomina de RODOVIA DEPUTADO PADRE JOEL FIALHO o trecho da Rodovia PB 125 que interliga o município de Araruna a ponte sobre o Rio Calabouço, que divide os estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Joel Esdras Lins Fialho nasceu em 13 de junho de 1842, na Vila do Brejo de Areia, Província da Parahyba do Norte. Era neto de Bartolomeu da Costa Pereira, o primeiro (e único) Capitão-mor daquela cidade. O seu pai, Francisco Lins Fialho foi deputado à Assembleia Provincial da Paraíba

Em 1866 é ordenado padre, após concluir os estudos no Seminário de Olinda, passando a atuar como capelão na povoação de Arara-PB e de outras localidades no entorno de Areia. Nomeado pelo Bispo Dom Vital, da Diocese de Olinda e Recife, como pároco da Freguesia de Areia-PB, em 1875. De 1880 a 1894 atuou como vigário em Picuí, Paraíba.

No Rio Grande do Norte foi o primeiro vigário da Paróquia de Nossa Senhora de Santana, em Currais Novos, criada em 1884, tendo atuado como Procurador da Irmandade das Almas, em Caicó.

De 1884 a 1889 foi Dirigente da Freguesia de Cuité e encarregado das freguesias de Pedra Lavrada e Picuí, na Paraíba.

O Padre Joel Esdras Lins Fialho, no período de 1884 a 1885 foi Deputado à Assembleia Provincial da Paraíba, eleito pelo Partido Liberal.



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Deputado Estadual Adriano Galdino”

No exercício do mandato parlamentar era bastante combativo, tendo proferido ácido pronunciamento na Assembleia, em 6 de outubro de 1885, contra a destinação de verbas orçamentárias às casas de caridade do Padre Mestre Ibiapina.

Embora nunca tenha abandonado a batina ou sido suspenso de ordens, deixou prole. Duas filhas foram reconhecidas em testamento. Em 1886 nasceu a sua primeira filha, Júlia Lins Fialho, na cidade de Picuí-PB, onde exercia, em acumulação, as funções de pároco e, em 1887 a sua segunda filha, Amélia Lins Fialho, ambas filhas de Joanna Clementina da Silva.

Dentre os seus inúmeros descendentes, destaquem-se o médico Antônio Fialho Moreira, o executivo José Dantas Carneiro, o desembargador do Trabalho Ubiratan Moreira Delgado e o seu irmão, Procurador da República Yordan Delgado e o Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira.

O Padre Joel Fialho, no ano de 1887, concluiu, na cidade de Picuí, o trabalho “Questão de Limites da Parahyba e Rio Grande do Norte”, publicado posteriormente na Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba.

Em 1894 deixou a freguesia de Picuí, onde atuou, ainda que em acumulação, por 14 anos.

No ano de 1895 foi nomeado por D. Aducto Aurélio de Miranda Henriques, primeiro Bispo da Diocese da Paraíba e Natal, criada em 1892, como vigário encomendado, para dirigir a Paróquia de Araruna-PB, tendo retomado as obras de construção da nova Igreja Matriz da cidade, contratando mestres e artesãos na cidade de Bananeiras-PB.

Deixou as funções de vigário encomendado de Araruna em 1906, aos 64 anos de idade, permanecendo na cidade por mais 25 anos, como padre avulso.

Em 1913 o Padre Joel Fialho toma posse como Presidente do Conselho Municipal de Araruna, órgão que integrara por diversas vezes, tendo sido eleito após violenta campanha política, em 1912.

A imprensa paraibana refere-se ao Padre Joel, em 1925, como sendo o Cura da Catedral Metropolitana, na Capital do estado, e Vigário da Paróquia de Livramento.

No dia 19 de setembro de 1931 falece em Araruna, aos 89 anos, como decano do clero paraibano.

Durante a sua vida, o Padre Joel Esdras Lins Fialho, filho e neto de líderes políticos da cidade de Areia, atuou como sacerdote da igreja católica, tanto no estado da Paraíba quanto no Rio Grande do Norte. Deslocava-se constantemente entre os territórios de ambos (primeiro, províncias, depois, estados) em lombo de cavalo.

Conhecia como ninguém a geografia das regiões do brejo e curimataú. Tanto que publicou artigo na Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba (mais antiga instituição cultural do estado) que foi decisivo para deslindar controvérsia entre os limites entre os estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

A importância desse trabalho para a fixação dos marcos divisórios entre os dois estados é realçada por seu trineto, o Desembargador Federal, ex-presidente do Tribunal Regional Federal da



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Deputado Estadual Adriano Galdino”

5ª Região e professor da Universidade Federal da Paraíba, Rogério de Meneses Fialho Moreira, na obra **O VIGÁRIO DE ARARUNA-Deputado Padre Joel Fialho**, editado pelo saudoso Juca Pontes, falecido prematuramente em 9 de abril do corrente ano:

“Na segunda metade do século XIX e início do século XX o clero católico ainda constituía a elite do pensamento nacional. Durante séculos de exclusivismo intelectual, desde a Idade Média, a Igreja ainda detinha quase que o monopólio da educação no Brasil.

Preparados em seminários aos quais somente os membros das famílias mais importantes tinham acesso, após rígida formação humanista, os sacerdotes, no mais das vezes, dedicavam-se também às letras e atividades intelectuais.

Gilberto Freire acentua que “Neste ponto havemos de nos deter com mais vagar; e esperamos que sem malícia nem injustiça para com o clero brasileiro dos tempos da escravidão. O qual se não primou nunca, a não ser sob a roupeta de jesuíta, pelo ascetismo ou pela ortodoxia, sempre se distinguiu pelo brasileiro. Durante certa época o facho da cultura e até do civismo esteve nas suas mãos: antes dos bacharéis e doutores tomarem a dianteira sob a proteção do Imperador Dom Pedro II **(123)**” Segundo ele: “Era costume, entre as famílias paulistas, dedicarem à carreira sacerdotal o filho que maiores pendores manifestasse pelas cousas intelectuais **(124)**”.

Mesmo sendo cura em cidades do brejo e curimataú, paraibano e potiguar, o Padre Joel Esdras Lins Fialho não deixava de escrever seus artigos e monografias sobre temas os mais diversos. As suas cartas e artigos eram publicados reiteradamente na imprensa da Capital.

No índice geral da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do nosso estado estão indicados dois trabalhos de sua autoria: “Questão de Limites da Parahyba e Rio Grande do Norte” (n. 3. 1911, pp. 141-145) e “Criação da Freguesia de S. Sebastião de Picuí”. (n. 8. 1934, pp. 113-118).

Ambos podem ser conferidos na sua inteireza, através de fac-símile que ilustra um dos apêndices deste trabalho.

No primeiro, escrito em Picuí, no ano de 1887, o Padre Joel Fialho **(125)**, rebatendo artigo publicado no jornal “A República”, de Natal-RN, edição de 16 de janeiro daquele ano, defende a tese de que os territórios das vilas de Cuité e Pedra Lavrada deveriam pertencer à Província da Parahyba do Norte, e não ao Rio Grande do Norte.

No texto, de grande objetividade e linguagem ferina, o sacerdote analisa minuciosamente os marcos geográficos traçados pela Lei nº 16, de 18.3.1835 que fixou os limites entre as duas Províncias. Ataca a tese do articulista, a quem acusa



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Deputado Estadual Adriano Galdino”

de bairrista **(126)**, pois, ao analisar os limites, desde a praia de Guajerú até o sertão, sustenta que deveria ser passada uma linha reta entre o Rio Mulungú e a Fazenda Tanques, despreza tanto a topografia do local quanto os próprios pontos fixados na legislação.

Afirma o clérigo que, caso fosse traçada aquela linha imaginária, muito território do Rio Grande do Norte ficaria para a Paraíba, ao contrário da tese a que se apegou o autor potiguar, acrescentando que “a lei não cogitou de tal linha e nem os habitantes da Parahyba exigem o que ella não lhes deu”.

Na sua linguagem um tanto sarcástica, o Padre Joel afirma que “Pelo jeito que o articulista quer levar a cousa, parece, que quer dar a referida lei uma elasticidade superior a borracha de maniçoba, hoje tão cultivada no seu Estado”.

O artigo é assim concluído: “Enfim o articulista depois de dar por paus e por pedras e de ladear a questão, com a maestria, que soe ter, conclue muito cheio de si, que o Rio Grande do Norte tem a posse e por tanto deve ser senhor de baração e cutello, e que a Parahyba tendo contra si a lei da prescrição, jamais poderá entrar na posse do território litigado. Limites de Províncias estarão contidos no número de matérias prescriptivas? Dicant Paduani - Fales os mestres das leis **(127)**.”

Ora, não precisa ser “mestre das leis” para responder à indagação do sacerdote. É evidente que o só fato da região ter maior proximidade cultural com o Rio Grande do Norte, que estaria “na posse” **(128)** de Cuité e Pedra Lavrada, vizinhas de Acari e Jardim-RN, não significa que poderia incorporar as áreas por prescrição aquisitiva, instituto que evidentemente não se aplica aos bens públicos, tampouco às questões de limites entre províncias ou Estados, como veio a decidir o Colendo Supremo Tribunal Federal na chamada Questão do Contestado, envolvendo os Estados de Santa Catarina e do Paraná **(129)**.

O fato é que, depois de vários debates, os municípios de Cuité e de Pedra Lavrada integram hoje o Estado da Paraíba.

O segundo texto do Padre Joel Fialho, publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba, não trata exatamente de artigo ou trabalho doutrinário, mas sim de coletânea sobre documentos históricos que retratam a criação e instalação das paróquias de Picuí e de Pedra Lavrada, das quais era dirigente aquele sacerdote, em acumulação com a de Cuité.

A compilação do livro tombo da paróquia de Picuí, menciona a autorização da sua criação pela Lei 440, de 18.12.1817, assinada pelo Presidente da Província, Frederico de Almeida Albuquerque, bem como a criação da freguesia de Pedra Lavrada, pela Lei nº 2, de 19.8.1859, assinada por Antônio Leitão da Cunha, Presidente da Província.



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Deputado Estadual Adriano Galdino”

No mesmo artigo estão transcritos textos relativos à questão dos limites entre aquelas freguesias e as de Acarí e de Jardim, no Rio Grande do Norte, inclusive aquele em que o Bispo de Olinda manda que os párocos respectivos respeitem, quanto às divisas eclesiásticas, o que for decidido pelas autoridades civis no que tange às divisas territoriais entre as duas Províncias.

O Padre Joel Esdras Lins Fialho demonstrava, ainda, conhecimentos de geografia, de hidrologia e da topografia da região. Sabia, inclusive, aproveitar da melhor maneira possível os cursos d'água que corriam por suas propriedades.

Quando o engenheiro Salles Guimarães esteve em Araruna entre 1907 e março de 1908, por determinação do Ministro da Viação, para efetuar pesquisa para a perfuração de poços, socorreu-se das preciosas informações que lhe foram transmitidas pelo Padre Joel Fialho, conforme consta do seu “Estudo sobre as águas subterrâneas em Araruna”, publicado em 1909 **(130)**:

“Para maior facilidade de nosso exame e mesmo por desejo de fazer quanto antes um juízo prévio dos traços gerais da hidrologia subterrânea da região que íamos estudar e conhecer, inquirimos, antes de qualquer trabalho, sobre o número de localidades das cacimbas, por ventura, abertas por particulares e das fontes naturais existentes e das que, por qualquer razão, hajam desaparecido; sobre a qualidade e quantidade de suas águas e a respeito dos mananciais de que se abastece do precioso líquido a gente da serra de Araruna, na emergência de uma seca anormal. Tivemos a este respeito informações precisas a nós bondosamente ministradas pelo Major Pedro Raposo e pelo respeitável e digno Padre Joel’.

Dentre as predileções intelectuais do Padre Joel Fialho estava também a genealogia, a ponto do tabelião Sebastião de Azevedo Bastos, em seu “No roteiro dos Azevedo e outras famílias do Nordeste”, obra de referência no estudo das famílias paraibanas, muitas vezes citar as anotações e estudos do sacerdote como fonte das informações:

“III- Cecília Pereira Toscano do Rego Brito **(131)**, casada com o italiano José Toscano do Rego Brito, constituindo esse casal os troncos das famílias Toscano de Brito, Toscano do Rêgo Brito, Toscano Silva, Toscano Lisboa, Toscano Barreto, Toscano Veloso, Toscano Espínola, Toscano Pragana e muitas outras em Mamanguape e outros municípios paraibanos. Nesse ramo, o comendador Felizardo Toscano de Brito e muitos outros, segundo notas do padre Joel Esdras Lins Fialho, quando vivo’ p. 548.



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Deputado Estadual Adriano Galdino”

“Foram notas colhidas do padre Joel Esdras Lins Fialho, vigário em Araruna, que foi Deputado na Assembleia Provincial da Paraíba, em 1884 e 1885 e descendente do mesmo tronco daquele casal Antônio e Ana Paes de Bulhões’ - p. 595”.

Seria, portanto, de grande justiça que a rodovia que liga justamente os estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, cujos marcos divisórios ajudou a consolidar, tenha o nome do ilustre sacerdote e político paraibano.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual